

EDITAL PROCSEL N.º 273/2024

**REALIZA A DÉCIMA QUARTA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2025, 1º SEMESTRE, DOS CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO – ARCHITECTURE EXPERIENCE PROGRAM – AEP, CIÊNCIAS ECONÔMICAS – GLOBAL ECONOMICS PROGRAM – GEP E DIREITO – FAE LAW EXPERIENCE DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital GR n.º 05/2024, de 23 de agosto de 2024, baixa o seguinte:

## EDITAL

**Art. 1º** Ficam convocados, para que realizem a matrícula referente ao Processo Seletivo 2025, 1º semestre da FAE Centro Universitário, os candidatos aprovados nos Cursos de Arquitetura e Urbanismo – *Architecture Experience Program* – AEP, Ciências Econômicas – *Global Economics Program* – GEP e Direito FAE *Law Experience*, conforme art. 1º, §6º, do Anexo II do Edital do Processo Seletivo 2025, 1º semestre.

**Art. 2º** O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- III. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar;
- IV. envio digitalizado ou entrega dos documentos relacionados no artigo 3º deste Edital.

**Parágrafo único.** Os procedimentos descritos nos incisos acima deverão ser realizados de 17 a 20 de dezembro de 2024, via internet, no site *fae.edu/vestibular*, em *Área do Candidato* → *Digitar CPF e data de nascimento* → *clicar em Acessar Matrícula*.

**Art. 3º** Na etapa 3 da matrícula *on-line*, o candidato aprovado deverá enviar os documentos digitalizados no formato PDF até a data de início do semestre letivo, sob pena de, não o fazendo, perder o direito à vaga.

- I. Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio e que a conclusão não ocorra após a data de início do semestre letivo).

- a) O envio ou apresentação da declaração de matrícula não desobriga o candidato a enviar a digitalização ou apresentação do Histórico Escolar (quando concluído o ensino médio) pelo protocolo disponível no *FAE Connect* > menu *Serviços* > em *Solicitar um Protocolo* > opção *Solicitações Acadêmicas* > em *Entrega Documentação Acadêmica*.
- b) O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar pela Apostila da Convenção de Haia em órgão ou repartição designado pelo Estado em que foi emitido e acompanhado de tradução juramentada oficial. Além de ser validado pela Apostila da Convenção de Haia, também deverá ser validado na Secretaria de Educação conforme legislação vigente.
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- IV. Registro Nacional Migratório (RNM). O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional Migratório – RNM caso não possua o Registro Geral – RG.
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- VI. Comprovante de endereço do candidato ou assistente legal;
- VII. Para menores de 18 anos: documento oficial de identificação com foto do responsável legal.
- VIII. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais: além do envio digital, também deverá, obrigatoriamente, ser entregue na Central de Atendimento do *campus* de oferta do curso pretendido até a data de início do semestre letivo, sob pena de, não o fazendo, o aluno perder o direito à vaga. A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu assistente legal.

**Parágrafo único.** Conforme disposto na Cláusula Segunda, §5º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.

**Art. 4º** O atendimento presencial nas Centrais de Atendimento será realizado nos endereços, dias e horários mencionados a seguir:

| CENTRAL DE ATENDIMENTO      | HORÁRIO                     | ENDEREÇO                                                                                                            |
|-----------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Campus Curitiba             | 2ª a 6ª feira: 09h às 19h00 | Rua 24 de Maio, 135, Centro – Curitiba – Paraná                                                                     |
|                             | Sábados: 09h às 12h30       |                                                                                                                     |
| Campus São José dos Pinhais | 2ª a 6ª feira: 09h às 20h30 | Avenida Rui Barbosa, 9551, entrada pela Rua Cel. Luiz Victorino Ordine, 1.145, Centro, São José dos Pinhais, Paraná |

**Art. 5º** O aluno que tiver interesse em solicitar a desistência de matrícula poderá solicitar até 07 (sete) dias antes da data de início do 1º semestre letivo de 2025.

**Parágrafo único.** No ato da desistência ou do pedido de cancelamento de matrícula o aluno poderá optar pela devolução dos documentos pessoais entregues à FAE e a devolução da documentação será disponibilizada em até 10 (dez) dias úteis.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo 2025, 1º semestre da FAE Centro Universitário.

**Art. 7º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

Assinado eletronicamente por:  
Gabriele Assunção de Melo Camargo  
CPF: \*\*\*.531.759-\*\*  
Data: 17/12/2024 12:16:10 -03:00

*Gabriele Assunção de Melo Camargo*

**Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo**

1201786 HELENA DALLA COSTA VIEIRA



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZRB8H-R7DWL-3FEWA-D2KWJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Gabriele Assunção de Melo Camargo (CPF \*\*\*.531.759-\*\*) em 17/12/2024 12:16  
- Assinado eletronicamente

|                                              |                                       |
|----------------------------------------------|---------------------------------------|
| Endereço IP                                  | Geolocalização                        |
| 189.2.247.82                                 | Lat: -25,441365      Long: -49,272114 |
|                                              | Precisão: 4554 (metros)               |
| Autenticação                                 | gabriele.camargo@fae.edu (Verificado) |
| Login                                        |                                       |
| 158LcqSfaqNw8n0DnTrGAv3Qy01uoBDNsQGhyFXGFhA= |                                       |
| SHA-256                                      |                                       |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/ZRB8H-R7DWL-3FEWA-D2KWJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>